



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2017

**CONVOCAÇÃO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO - PESSOA NEGRA**

1. A aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) dos candidatos habilitados na prova objetiva será realizada na cidade de Recife/PE, nos dias 18 e 19/11/2017 e o cartão de convocação contendo o local, a sala e o horário estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “Local de Prova”, na data de **13/11/2017, a partir das 16 horas**.
2. O candidato deverá comparecer ao local da aferição 30 (trinta) minutos antes do fechamento dos portões, **munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação**. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
3. Não será realizada a aferição da veracidade da autodeclaração do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
4. **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
5. O candidato que não estiver portando o documento original de identidade não poderá realizar a aferição da veracidade da autodeclaração.
6. Não será realizada aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data, do horário estabelecido.
7. O não comparecimento ou a reprovação no ato de aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
8. A aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) considerará os seguintes aspectos:
  - a) Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra (preta ou parda);
  - b) Autodeclaração assinada pelo candidato no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro, ratificando sua condição de pessoa negra (preta ou parda), indicada no ato da inscrição;
  - c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
9. Serão tiradas fotos pela equipe do IBFC no dia da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

Recife, 13 de novembro de 2017.